Proposição: **Projeto de Lei de nº 004/2024**	Lei nº ___/2024
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 004/24
Sessão extraordinária

LEITURA (x) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente				✓
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei (Emenda) 04/24
Sessão Extraordinária

LEITURA (X) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto com ressalva e Emenda Aditiva, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Por fim, vale ressaltar que é necessária uma ressalva no Parecer que opina favoravelmente à tramitação do projeto haja vista que os percentuais aplicados nas tabelas estão diferenciados.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

> Art. 219 – As proposições serão distribuídas:
>
> I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto com ressalva e emenda aditiva, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 004 /2024

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal nº 004 /2024, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 003/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **003/2024,** de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕEC SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **003/2024**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e relator da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 004/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **004/2024,** de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕEC SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **004/2024**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator decide:

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e relator da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2024
Autoria: Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

Minéia da Silva Pereira
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2024, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", sendo APROVADO por 03 votos favoráveis.

Fábio Júnior da Silva Ferreira

Presidente

Minéia da Silva Pereira
Relatora

LUCAS SANTANA FIUZA
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 014/GAB-PMIO/2024 **Itapuã do Oeste, 26 de Janeiro de 2024.**

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exma. Sra. Rose Lopes dos Santos Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste RO.

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos profissionais da Saúde do Município de Itapuã do Oeste.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho pelo presente, enviar a essa Egrégia Casa de Leis a **MENSAGEM Nº 004/2024**, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores da Saúde do Município de Itapuã do Oeste, a fim de que Vossas Excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, na qual solicitamos dessa Nobre Casa de Leis que o projeto de Lei seja apreciado nos termos do ***art. 11, Parágrafo Segundo, Inciso III da Lei Orgânica Municipal***, conforme segue em anexo.

Certo de podermos contar com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DE ITAPUÃ DO OESTE

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270201** e o código verificador **2E793766**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 004	29/01/2024	270210
2	Projeto 004	29/01/2024	270217
3	Anexo 01	29/01/2024	270223
4	Anexo 2	29/01/2024	270225
5	Anexo 3	29/01/2024	270230

Docto ID: 270201 v1

MENSAGEM N° 004/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Senhora Presidente, e
Senhores Vereadores;

Dirigirmo-nos respeitosamente a esta colenda, Casa Legislativa, para encaminhar em apenso o Projeto de Lei Complementar, da Secretaria Municipal de Saúde, que ***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

I - FINALIDADE: Alterar os valores dos proventos da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO, assegurados na **Lei Orgânica Municipal**, em seu **Artigo 81 Inciso XVII,** assim estabelecido**:** *Aos servidores públicos a correção plena de seus vencimentos ou salários, pelo índice de Preços ao Consumidor - IPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período verificado entre uma data base e outra, ou por qualquer outro índice que venha a ser fixado por Lei Federal para os reajustes dos salários dos trabalhadores em geral.*

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e nos seguimentos do Governo Federal, utilizamos como base calculo para a projeção de estimativa de reajuste e/ou revisão salarial aos servidores o conforme índices oficiais do Governo Federal, com a projeção de 2024 a 2026.

II - JUSTIFICATIVA: O percentual da revisão geral anual conforme determina a Legislação dos servidores públicos Municipal, serão o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelos índices oficiais do Governo Federal.

Ademais, é imperioso destacar Senhores Vereadores, que o ultimo ajuste salarial concedido aos servidores de forma geral ocorreu somente no exercício de 2021, o qual encontra-se demasiadamente defasados comparados com o índice inflacionário. Assim sendo, com o intuito de valorizar os profissionais da Secretaria de Saúde, atendendo ao compromisso assumido por mim, como Chefe do Poder Executivo Municipal com a categoria.

Ressaltando que esta valorização dos profissionais enaltece a importância desses servidores que atuam com presteza e dedicação. Saliento que tal reajuste só foi possível devido a uma gestão eficiente, comprometida e que não mede esforços em prol dos servidores públicos municipais.

Aos servidores da Saúde: Agente Comunitário de Saúde ACS e Agente de Combate as Endemia ACE, bem como aos profissionais de Enfermagem, será aplicados o piso salarial na forma estabelecido pelo Governo Federal.

Os valores calculados sobre o respectivo vencimento, a ser incorporado a partir do mês de janeiro de 2024, os quais foram realizados os estudos pelos técnicos da Prefeitura, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 dentro dos índices estabelecidos na referida lei, bem como a previsão orçamentária na LOA, LDO e no PPA, os quais concedem respaldo legal.

III - ESTIMATIVA DE GASTOS: Inclui-se no cálculo o aumento da despesa com a majoração do aumento da despesa previdenciária.

As previsões do gasto com o reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo foram previstos na LDO, LOA e PPA, para o próximo exercício.

Diante do descrito e as justificativas com os cálculos dos estudos apresentados, encaminhamos a Vossas Excelências, projeto de Lei, para análise e aprovação na integra sem quaisquer alterações por parte desse poder, uma vez que quaisquer alterações acrescentadas infringem os percentuais calculados e apresentados no estudo descumprindo assim, os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos do entendimento e priorização do Projeto apresentados a Vossas Excelências, saberão sobre tudo avaliado o grau de sua prioridade em regime de urgência.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270210** e o código verificador **86D9CF46**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 014	29/01/2024	270201

Docto ID: 270210 v1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS* DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE *DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.

Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na **Tabela de Vencimento** dos **Anexos I, II** e **III** da presente lei.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput do art. 2º aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, para os quais existe a Lei Complementar 156 de 28 de abril de 2023, nos termos do disposto no § 7º do art. 198 da Constituição Federal e será reajustado sempre de acordo com o índice aplicado e publicado pelo Governo Federal.

§ 2º Aos profissionais das áreas de enfermagem, não se aplica o disposto no caput do art. 2º para os quais existe Lei Complementar 157 de 23 de outubro de 2023, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e será reajustado sempre de acordo com o índice aplicado e publicado pelo Governo Federal.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 150/2021 que da trata das Tabelas de Salários.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270217** e o código verificador **2A1EA448**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 014	29/01/2024	270201

Docto ID: 270217 v1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

CARGO: Motorista de Veículos Leves-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.301,89	1.360,47	1.401,28	1.443,32	1.486,62	1.531,22	1.577,16	1.624,47	1.673,21	1.723,40	1.775,11	1.828,36	1.883,21	1.939,71	1.997,90	2.057,83	2.119,57	2.183,16
Nível II	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível III	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62

CARGO: Motorista de Veiculos Pesados-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

CARGO: Vigilante-40h; cozinheiro-40h; agente de Serviços Gerais-40h; Auxiliar de Serviço Hospitalar-40h; Assistente Hospitalar-40h, Auxiliar em saúde bucal - ESF-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.171,70	1.224,42	1.261,16	1.298,99	1.337,96	1.378,10	1.419,44	1.462,03	1.505,89	1.551,06	1.597,59	1.645,52	1.694,89	1.745,73	1.798,11	1.852,05	1.907,61	1.964,84
Nível II	1.288,87	1.346,87	1.387,27	1.428,89	1.471,76	1.515,91	1.561,39	1.608,23	1.656,47	1.706,17	1.757,35	1.810,07	1.864,38	1.920,31	1.977,92	2.037,26	2.098,37	2.161,32
Nível III	1.417,75	1.481,55	1.526,00	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,53	1.769,05	1.822,12	1.876,79	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,46

CARGO: Agente Administrativo-40h; Agente de Serviços em Saúde-40h; Agente de Saúde Pública-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível II	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62
Nível III	1.732,81	1.810,79	1.865,11	1.921,06	1.978,69	2.038,06	2.099,20	2.162,17	2.227,04	2.293,85	2.362,67	2.433,55	2.506,55	2.581,75	2.659,20	2.738,98	2.821,15	2.905,78

ID: 270223 e CRC: FB8A47A7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Técnico em Laboratório-40h, Tecnico em Radiologia-40h, Tecnico em Informática-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

CARGO: Assistente Social-30h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.685,51	2.806,36	2.890,55	2.977,27	3.066,59	3.158,58	3.253,34	3.350,94	3.451,47	3.555,02	3.661,67	3.771,52	3.884,66	4.001,20	4.121,24	4.244,87	4.372,22	4.503,39
Nível II	2.954,06	3.087,00	3.179,61	3.275,00	3.373,25	3.474,44	3.578,68	3.686,04	3.796,62	3.910,52	4.027,83	4.148,67	4.273,13	4.401,32	4.533,36	4.669,36	4.809,44	4.953,73
Nível III	3.249,47	3.395,70	3.497,57	3.602,50	3.710,57	3.821,89	3.936,54	4.054,64	4.176,28	4.301,57	4.430,62	4.563,53	4.700,44	4.841,45	4.986,70	5.136,30	5.290,39	5.449,10

CARGO: Odontólogo- 40h; Nutricionista-40h, Farmacêutico-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.685,51	2.806,36	2.890,55	2.977,27	3.066,59	3.158,58	3.253,34	3.350,94	3.451,47	3.555,02	3.661,67	3.771,52	3.884,66	4.001,20	4.121,24	4.244,87	4.372,22	4.503,39
Nível II	2.954,06	3.087,00	3.179,61	3.275,00	3.373,25	3.474,44	3.578,68	3.686,04	3.796,62	3.910,52	4.027,83	4.148,67	4.273,13	4.401,32	4.533,36	4.669,36	4.809,44	4.953,73
Nível III	3.249,47	3.395,70	3.497,57	3.602,50	3.710,57	3.821,89	3.936,54	4.054,64	4.176,28	4.301,57	4.430,62	4.563,53	4.700,44	4.841,45	4.986,70	5.136,30	5.290,39	5.449,10

CARGO: Psicologo da Area Clinica 20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.366,73	1.428,24	1.471,08	1.515,22	1.560,67	1.607,49	1.655,72	1.705,39	1.756,55	1.809,25	1.863,53	1.919,43	1.977,01	2.036,33	2.097,42	2.160,34	2.225,15	2.291,90
Nível II	1.503,41	1.571,06	1.618,19	1.666,74	1.716,74	1.768,24	1.821,29	1.875,93	1.932,21	1.990,17	2.049,88	2.111,38	2.174,72	2.239,96	2.307,16	2.376,37	2.447,66	2.521,09
Nível III	1.653,75	1.728,17	1.780,01	1.833,41	1.888,42	1.945,07	2.003,42	2.063,52	2.125,43	2.189,19	2.254,87	2.322,51	2.392,19	2.463,95	2.537,87	2.614,01	2.692,43	2.773,20

CARGO: Educador Físico - 20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.390,71	1.453,29	1.496,89	1.541,80	1.588,05	1.635,70	1.684,77	1.735,31	1.787,37	1.840,99	1.896,22	1.953,11	2.011,70	2.072,05	2.134,21	2.198,24	2.264,19	2.332,11
Nível II	1.529,78	1.598,62	1.646,58	1.695,98	1.746,86	1.799,27	1.853,24	1.908,84	1.966,11	2.025,09	2.085,84	2.148,42	2.212,87	2.279,26	2.347,63	2.418,06	2.490,60	2.565,32
Nível III	1.682,76	1.758,49	1.811,24	1.865,58	1.921,55	1.979,19	2.038,57	2.099,72	2.162,72	2.227,60	2.294,43	2.363,26	2.434,16	2.507,18	2.582,40	2.659,87	2.739,66	2.821,85

CARGO: Fonoaudiólogo -20h; Terapeuta Ocupacional - 20h; Fisioterapeuta -20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.342,76	1.403,18	1.445,28	1.488,63	1.533,29	1.579,29	1.626,67	1.675,47	1.725,74	1.777,51	1.830,83	1.885,76	1.942,33	2.000,60	2.060,62	2.122,44	2.186,11	2.251,69
Nível II	1.477,03	1.543,50	1.589,80	1.637,50	1.686,62	1.737,22	1.789,34	1.843,02	1.898,31	1.955,26	2.013,92	2.074,33	2.136,56	2.200,66	2.266,68	2.334,68	2.404,72	2.476,86
Nível III	1.624,74	1.697,85	1.748,78	1.801,25	1.855,29	1.910,94	1.968,27	2.027,32	2.088,14	2.150,78	2.215,31	2.281,77	2.350,22	2.420,73	2.493,35	2.568,15	2.645,19	2.724,55

CARGO: Biomédico 40h

ID: 270223 e CRC: FB8A47A7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	6.791,17	7.096,77	7.309,67	7.528,96	7.754,83	7.987,48	8.227,10	8.473,91	8.728,13	8.989,98	9.259,67	9.537,46	9.823,59	10.118,30	10.421,85	10.734,50	11.056,54	11.388,23
Nível II	7.470,28	7.806,45	8.040,64	8.281,86	8.530,31	8.786,22	9.049,81	9.321,31	9.600,94	9.888,97	10.185,64	10.491,21	10.805,95	11.130,13	11.464,03	11.807,95	12.162,19	12.527,05
Nível III	8.217,31	8.587,09	8.844,70	9.110,04	9.383,35	9.664,85	9.954,79	10.253,44	10.561,04	10.877,87	11.204,21	11.540,33	11.886,54	12.243,14	12.610,43	12.988,75	13.378,41	13.779,76

CARGO: Médico Clinico Geral -40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	7.324,13	7.653,71	7.883,33	8.119,82	8.363,42	8.614,32	8.872,75	9.138,93	9.413,10	9.695,50	9.986,36	10.285,95	10.594,53	10.912,37	11.239,74	11.576,93	11.924,24	12.281,96
Nível II	8.056,54	8.419,09	8.671,66	8.931,81	9.199,76	9.475,75	9.760,03	10.052,83	10.354,41	10.665,05	10.985,00	11.314,55	11.653,98	12.003,60	12.363,71	12.734,62	13.116,66	13.510,16
Nível III	8.862,19	9.260,99	9.538,82	9.824,99	10.119,74	10.423,33	10.736,03	11.058,11	11.389,85	11.731,55	12.083,50	12.446,00	12.819,38	13.203,96	13.600,08	14.008,08	14.428,33	14.861,18

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270223 e CRC: FB8A47A7

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

CARGO: Motorista de Veículos Leves-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,27	1.632,57	1.681,55	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,60	1.949,37	2.007,86	2.068,09	2.130,13	2.194,04	2.259,86	2.327,65	2.397,48	2.469,41	2.543,49	2.619,80
Nível II	1.718,49	1.795,83	1.849,70	1.905,19	1.962,35	2.021,22	2.081,86	2.144,31	2.208,64	2.274,90	2.343,15	2.413,44	2.485,84	2.560,42	2.637,23	2.716,35	2.797,84	2.881,78
Nível III	1.890,34	1.975,41	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,34	2.290,04	2.358,74	2.429,50	2.502,39	2.577,46	2.654,79	2.734,43	2.816,46	2.900,96	2.987,98	3.077,62	3.169,95

CARGO: Motorista de Veiculos Pesados-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

CARGO: Vigilante-40h; cozinheiro-40h; agente de Serviços Gerais-40h; Auxiliar de Serviço Hospitalar-40h; Assistente Hospitalar-40h, Auxiliar em saúde bucal - ESF-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.405,32	1.468,56	1.512,62	1.557,99	1.604,73	1.652,88	1.702,46	1.753,54	1.806,14	1.860,33	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61
Nível II	1.545,85	1.615,42	1.663,88	1.713,79	1.765,21	1.818,16	1.872,71	1.928,89	1.986,76	2.046,36	2.107,75	2.170,98	2.236,11	2.303,20	2.372,29	2.443,46	2.516,76	2.592,27
Nível III	1.700,44	1.776,96	1.830,27	1.885,17	1.941,73	1.999,98	2.059,98	2.121,78	2.185,43	2.251,00	2.318,53	2.388,08	2.459,72	2.533,52	2.609,52	2.687,81	2.768,44	2.851,49

CARGO: Agente Administrativo-40h; Agente de Serviços em Saúde-40h; Agente de Saúde Pública-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.718,48	1.795,82	1.849,69	1.905,18	1.962,34	2.021,21	2.081,84	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,13	2.413,43	2.485,83	2.560,40	2.637,22	2.716,33	2.797,82	2.881,76
Nível II	1.890,33	1.975,40	2.034,66	2.095,70	2.158,57	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,49	2.502,37	2.577,45	2.654,77	2.734,41	2.816,44	2.900,94	2.987,97	3.077,60	3.169,93
Nível III	2.079,37	2.172,94	2.238,13	2.305,27	2.374,43	2.445,66	2.519,03	2.594,60	2.672,44	2.752,61	2.835,19	2.920,25	3.007,85	3.098,09	3.191,03	3.286,76	3.385,37	3.486,93

ID: 270225 e CRC: 833DC7FA

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**01**	**29/01/2024**

Processo Documento

ID: **270223**
CRC: **FB8A47A7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 11:01:09** Finalização: **29/01/2024 11:01:56**

MD5: **20E6D64A0E57B74541B5F3974F62DE9F**
SHA256: **18BE10D64DAE8C456DEAA8957C08B9F6508B85C78521D9B53E3722675955213D**

Súmula/Objeto:
ANEXO 1 PROJETO 004

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 10:58:54

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 10:59:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 014	29/01/2024	270201

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270223 e o CRC FB8A47A7.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Técnico em Laboratório-40h, Tecnico em Radiologia-40h, Tecnico em Informática-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

CARGO: Assistente Social-30h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.115,19	3.255,38	3.353,04	3.453,63	3.557,24	3.663,95	3.773,87	3.887,09	4.003,70	4.123,81	4.247,53	4.374,95	4.506,20	4.641,39	4.780,63	4.924,05	5.071,77	5.223,92
Nível II	3.426,71	3.580,91	3.688,34	3.798,99	3.912,96	4.030,35	4.151,26	4.275,80	4.404,07	4.536,19	4.672,28	4.812,45	4.956,82	5.105,53	5.258,69	5.416,45	5.578,95	5.746,31
Nível III	3.769,38	3.939,00	4.057,17	4.178,89	4.304,26	4.433,38	4.566,39	4.703,38	4.844,48	4.989,81	5.139,51	5.293,69	5.452,50	5.616,08	5.784,56	5.958,10	6.136,84	6.320,95

CARGO: Odontólogo- 40h; Nutricionista-40h, Farmacêutico-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.115,19	3.255,38	3.353,04	3.453,63	3.557,24	3.663,95	3.773,87	3.887,09	4.003,70	4.123,81	4.247,53	4.374,95	4.506,20	4.641,39	4.780,63	4.924,05	5.071,77	5.223,92
Nível II	3.426,71	3.580,91	3.688,34	3.798,99	3.912,96	4.030,35	4.151,26	4.275,80	4.404,07	4.536,19	4.672,28	4.812,45	4.956,82	5.105,53	5.258,69	5.416,45	5.578,95	5.746,31
Nível III	3.769,38	3.939,00	4.057,17	4.178,89	4.304,26	4.433,38	4.566,39	4.703,38	4.844,48	4.989,81	5.139,51	5.293,69	5.452,50	5.616,08	5.784,56	5.958,10	6.136,84	6.320,95

CARGO: Psicologo da Area Clinica 20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.612,74	1.685,31	1.735,87	1.787,95	1.841,59	1.896,84	1.953,74	2.012,35	2.072,72	2.134,91	2.198,95	2.264,92	2.332,87	2.402,86	2.474,94	2.549,19	2.625,67	2.704,44
Nível II	1.774,02	1.853,85	1.909,46	1.966,75	2.025,75	2.086,52	2.149,12	2.213,59	2.280,00	2.348,40	2.418,85	2.491,41	2.566,16	2.643,14	2.722,44	2.804,11	2.888,23	2.974,88
Nível III	1.951,42	2.039,23	2.100,41	2.163,42	2.228,32	2.295,17	2.364,03	2.434,95	2.508,00	2.583,24	2.660,73	2.740,56	2.822,77	2.907,46	2.994,68	3.084,52	3.177,06	3.272,37

CARGO: Educador Físico - 20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.641,04	1.714,88	1.766,33	1.819,32	1.873,90	1.930,12	1.988,02	2.047,66	2.109,09	2.172,36	2.237,54	2.304,66	2.373,80	2.445,02	2.518,37	2.593,92	2.671,73	2.751,89
Nível II	1.805,14	1.886,37	1.942,96	2.001,25	2.061,29	2.123,13	2.186,82	2.252,43	2.320,00	2.389,60	2.461,29	2.535,13	2.611,18	2.689,52	2.770,20	2.853,31	2.938,91	3.027,07
Nível III	1.985,66	2.075,01	2.137,26	2.201,38	2.267,42	2.335,44	2.405,51	2.477,67	2.552,00	2.628,56	2.707,42	2.788,64	2.872,30	2.958,47	3.047,22	3.138,64	3.232,80	3.329,78

ID: 270225 e CRC: 833DC7FA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Fonoaudiólogo -20h; Terapeuta Ocupacional - 20h; Fisioterapeuta -20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.557,60	1.627,69	1.676,52	1.726,82	1.778,62	1.831,98	1.886,94	1.943,55	2.001,86	2.061,91	2.123,77	2.187,48	2.253,11	2.320,70	2.390,32	2.462,03	2.535,89	2.611,97
Nível II	1.713,36	1.790,46	1.844,18	1.899,50	1.956,49	2.015,18	2.075,64	2.137,91	2.202,04	2.268,11	2.336,15	2.406,23	2.478,42	2.552,77	2.629,36	2.708,24	2.789,48	2.873,17
Nível III	1.884,70	1.969,51	2.028,59	2.089,45	2.152,14	2.216,70	2.283,20	2.351,70	2.422,25	2.494,92	2.569,76	2.646,86	2.726,26	2.808,05	2.892,29	2.979,06	3.068,43	3.160,48

CARGO: Biomédico 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	6.804,26	7.110,45	7.323,76	7.543,47	7.769,78	8.002,87	8.242,96	8.490,25	8.744,95	9.007,30	9.277,52	9.555,85	9.842,52	10.137,80	10.441,93	10.755,19	11.077,84	11.410,18
Nível II	7.484,68	7.821,49	8.056,14	8.297,82	8.546,76	8.803,16	9.067,25	9.339,27	9.619,45	9.908,03	10.205,27	10.511,43	10.826,77	11.151,58	11.486,12	11.830,71	12.185,63	12.551,20
Nível III	8.233,15	8.603,64	8.861,75	9.127,60	9.401,43	9.683,47	9.973,98	10.273,20	10.581,39	10.898,84	11.225,80	11.562,57	11.909,45	12.266,73	12.634,74	13.013,78	13.404,19	13.806,32

CARGO: Médico Clinico Geral -40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	8.495,99	8.878,31	9.144,66	9.419,00	9.701,57	9.992,62	10.292,40	10.601,17	10.919,20	11.246,78	11.584,18	11.931,71	12.289,66	12.658,35	13.038,10	13.429,24	13.832,12	14.247,08
Nível II	9.345,59	9.766,14	10.059,13	10.360,90	10.671,73	10.991,88	11.321,63	11.661,28	12.011,12	12.371,46	12.742,60	13.124,88	13.518,62	13.924,18	14.341,91	14.772,17	15.215,33	15.671,79
Nível III	10.280,15	10.742,76	11.065,04	11.396,99	11.738,90	12.091,07	12.453,80	12.827,41	13.212,23	13.608,60	14.016,86	14.437,37	14.870,49	15.316,60	15.776,10	16.249,38	16.736,86	17.238,97

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**2**	**29/01/2024**

Processo Documento

ID: **270225**
CRC: **833DC7FA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 11:02:28** Finalização: **29/01/2024 11:07:31**

MD5: **96F1059A7BE2851C0990F159DB297028**
SHA256: **074795A00BBEEBAE27E240A90712A3EEFE313DE94035393CF04CAE5180FAC81D**

Súmula/Objeto:
ANEXO 2 SAUDE

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 11:06:04

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 11:06:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 014	29/01/2024	270201

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270225 e o CRC 833DC7FA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO III
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

CARGO: Motorista de Veículos Leves-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.757,55	1.836,64	1.891,74	1.948,50	2.006,95	2.067,16	2.129,17	2.193,05	2.258,84	2.326,61	2.396,40	2.468,30	2.542,34	2.618,61	2.697,17	2.778,09	2.861,43	2.947,27
Nível II	1.933,31	2.020,31	2.080,92	2.143,34	2.207,65	2.273,87	2.342,09	2.412,35	2.484,72	2.559,27	2.636,04	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,57	3.242,00
Nível III	2.126,64	2.222,34	2.289,01	2.357,68	2.428,41	2.501,26	2.576,30	2.653,59	2.733,20	2.815,19	2.899,65	2.986,64	3.076,24	3.168,52	3.263,58	3.361,49	3.462,33	3.566,20

CARGO: Motorista de Veiculos Pesados-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

CARGO: Vigilante-40h; cozinheiro-40h; agente de Serviços Gerais-40h; Auxiliar de Serviço Hospitalar-40h; Assistente Hospitalar-40h, Auxiliar em saúde bucal - ESF-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.580,99	1.652,13	1.701,69	1.752,74	1.805,33	1.859,49	1.915,27	1.972,73	2.031,91	2.092,87	2.155,65	2.220,32	2.286,93	2.355,54	2.426,21	2.498,99	2.573,96	2.651,18
Nível II	1.739,08	1.817,34	1.871,86	1.928,02	1.985,86	2.045,43	2.106,80	2.170,00	2.235,10	2.302,15	2.371,22	2.442,36	2.515,63	2.591,10	2.668,83	2.748,89	2.831,36	2.916,30
Nível III	1.912,99	1.999,08	2.059,05	2.120,82	2.184,44	2.249,98	2.317,48	2.387,00	2.458,61	2.532,37	2.608,34	2.686,59	2.767,19	2.850,21	2.935,71	3.023,78	3.114,50	3.207,93

CARGO: Agente Administrativo-40h; Agente de Serviços em Saúde-40h; Agente de Saúde Pública-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.933,29	2.020,29	2.080,90	2.143,32	2.207,62	2.273,85	2.342,07	2.412,33	2.484,70	2.559,24	2.636,02	2.715,10	2.796,55	2.880,45	2.966,86	3.055,87	3.147,54	3.241,97
Nível II	2.126,62	2.222,32	2.288,99	2.357,66	2.428,39	2.501,24	2.576,27	2.653,56	2.733,17	2.815,16	2.899,62	2.986,61	3.076,21	3.168,49	3.263,55	3.361,45	3.462,30	3.566,17
Nível III	2.339,28	2.444,55	2.517,88	2.593,42	2.671,22	2.751,36	2.833,90	2.918,92	3.006,49	3.096,68	3.189,58	3.285,27	3.383,83	3.485,34	3.589,90	3.697,60	3.808,53	3.922,78

ID: 270230 e CRC: 242475DB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Técnico em Laboratório-40h, Tecnico em Radiologia-40h, Tecnico em Informática-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

CARGO: Assistente Social-30h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.613,62	3.776,23	3.889,52	4.006,21	4.126,39	4.250,18	4.377,69	4.509,02	4.644,29	4.783,62	4.927,13	5.074,94	5.227,19	5.384,01	5.545,53	5.711,89	5.883,25	6.059,75
Nível II	3.974,98	4.153,86	4.278,47	4.406,83	4.539,03	4.675,20	4.815,46	4.959,92	5.108,72	5.261,98	5.419,84	5.582,44	5.749,91	5.922,41	6.100,08	6.283,08	6.471,57	6.665,72
Nível III	4.372,48	4.569,24	4.706,32	4.847,51	4.992,93	5.142,72	5.297,00	5.455,91	5.619,59	5.788,18	5.961,82	6.140,68	6.324,90	6.514,65	6.710,09	6.911,39	7.118,73	7.332,29

CARGO: Odontólogo- 40h; Nutricionista-40h, Farmacêutico-40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.613,62	3.776,23	3.889,52	4.006,21	4.126,39	4.250,18	4.377,69	4.509,02	4.644,29	4.783,62	4.927,13	5.074,94	5.227,19	5.384,01	5.545,53	5.711,89	5.883,25	6.059,75
Nível II	3.974,98	4.153,86	4.278,47	4.406,83	4.539,03	4.675,20	4.815,46	4.959,92	5.108,72	5.261,98	5.419,84	5.582,44	5.749,91	5.922,41	6.100,08	6.283,08	6.471,57	6.665,72
Nível III	4.372,48	4.569,24	4.706,32	4.847,51	4.992,93	5.142,72	5.297,00	5.455,91	5.619,59	5.788,18	5.961,82	6.140,68	6.324,90	6.514,65	6.710,09	6.911,39	7.118,73	7.332,29

CARGO: Psicologo da Area Clinica 20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.839,08	1.921,83	1.979,49	2.038,87	2.100,04	2.163,04	2.227,93	2.294,77	2.363,61	2.434,52	2.507,56	2.582,78	2.660,27	2.740,08	2.822,28	2.906,95	2.994,15	3.083,98
Nível II	2.022,98	2.114,02	2.177,44	2.242,76	2.310,04	2.379,35	2.450,73	2.524,25	2.599,97	2.677,97	2.758,31	2.841,06	2.926,29	3.014,08	3.104,51	3.197,64	3.293,57	3.392,38
Nível III	2.225,28	2.325,42	2.395,18	2.467,04	2.541,05	2.617,28	2.695,80	2.776,67	2.859,97	2.945,77	3.034,14	3.125,17	3.218,92	3.315,49	3.414,96	3.517,41	3.622,93	3.731,62

CARGO: Educador Físico - 20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.936,43	2.023,57	2.084,27	2.146,80	2.211,21	2.277,54	2.345,87	2.416,24	2.488,73	2.563,39	2.640,30	2.719,50	2.801,09	2.885,12	2.971,68	3.060,83	3.152,65	3.247,23
Nível II	2.130,07	2.225,92	2.292,70	2.361,48	2.432,33	2.505,30	2.580,45	2.657,87	2.737,60	2.819,73	2.904,32	2.991,45	3.081,20	3.173,63	3.268,84	3.366,91	3.467,92	3.571,95
Nível III	2.343,08	2.448,52	2.521,97	2.597,63	2.675,56	2.755,83	2.838,50	2.923,66	3.011,37	3.101,71	3.194,76	3.290,60	3.389,32	3.491,00	3.595,73	3.703,60	3.814,71	3.929,15

ID: 270230 e CRC: 242475DB

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

CARGO: Fonoaudiólogo -20h; Terapeuta Ocupacional - 20h; Fisioterapeuta -20h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.806,82	1.888,12	1.944,77	2.003,11	2.063,20	2.125,10	2.188,85	2.254,52	2.322,15	2.391,82	2.463,57	2.537,48	2.613,60	2.692,01	2.772,77	2.855,96	2.941,63	3.029,88
Nível II	1.987,50	2.076,93	2.139,24	2.203,42	2.269,52	2.337,61	2.407,74	2.479,97	2.554,37	2.631,00	2.709,93	2.791,23	2.874,96	2.961,21	3.050,05	3.141,55	3.235,80	3.332,87
Nível III	2.186,25	2.284,63	2.353,17	2.423,76	2.496,48	2.571,37	2.648,51	2.727,97	2.809,80	2.894,10	2.980,92	3.070,35	3.162,46	3.257,33	3.355,05	3.455,71	3.559,38	3.666,16

CARGO: Biomédico 40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	7.042,41	7.359,32	7.580,10	7.807,50	8.041,72	8.282,98	8.531,47	8.787,41	9.051,03	9.322,56	9.602,24	9.890,31	10.187,02	10.492,63	10.807,41	11.131,63	11.465,58	11.809,54
Nível II	7.746,65	8.095,25	8.338,11	8.588,25	8.845,90	9.111,27	9.384,61	9.666,15	9.956,14	10.254,82	10.562,46	10.879,34	11.205,72	11.541,89	11.888,15	12.244,79	12.612,13	12.990,50
Nível III	8.521,32	8.904,77	9.171,92	9.447,07	9.730,49	10.022,40	10.323,07	10.632,77	10.951,75	11.280,30	11.618,71	11.967,27	12.326,29	12.696,08	13.076,96	13.469,27	13.873,35	14.289,55

CARGO: Médico Clinico Geral -40h

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	9.855,35	10.298,84	10.607,80	10.926,04	11.253,82	11.591,43	11.939,18	12.297,35	12.666,27	13.046,26	13.437,65	13.840,78	14.256,00	14.683,68	15.124,19	15.577,92	16.045,26	16.526,61
Nível II	10.840,88	11.328,72	11.668,58	12.018,64	12.379,20	12.750,58	13.133,09	13.527,09	13.932,90	14.350,89	14.781,41	15.224,86	15.681,60	16.152,05	16.636,61	17.135,71	17.649,78	18.179,27
Nível III	11.924,97	12.461,60	12.835,44	13.220,51	13.617,12	14.025,64	14.446,40	14.879,80	15.326,19	15.785,98	16.259,56	16.747,34	17.249,76	17.767,26	18.300,27	18.849,28	19.414,76	19.997,20

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270230 e CRC: 242475DB

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**3**	**29/01/2024**

Processo Documento

ID: **270230**
CRC: **242475DB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 11:08:33** Finalização: **29/01/2024 11:10:41**

MD5: **C5757DA052B00646D33C7AD6D9582D92**
SHA256: **B93C486FA7F15C611D21511DAFA989B72C6A2DF2EF991D4B1479CFF94052B148**

Súmula/Objeto:
ANEXO 3 SAUDE

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 11:09:56

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 11:10:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 014	29/01/2024	270201

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270230 e o CRC 242475DB.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTOGRAFO Nº 004/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ***DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO*** **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO RONDÔNIA, APROVA E EU, , SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.

Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na **Tabela de Vencimento** dos **Anexos I, II** e **III** da presente lei.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* do art. 2º aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, para os quais existe a Lei Complementar 156 de 28 de abril de 2023, nos termos do disposto no § 7º do art. 198 da Constituição Federal e será reajustado sempre de acordo com o índice aplicado e publicado pelo Governo Federal.

§ 2º Aos profissionais das áreas de enfermagem, não se aplica o disposto no *caput* do art. 2º para os quais existe Lei Complementar 157 de 23 de outubro de 2023, nos termos do disposto da Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022 e será reajustado sempre de acordo com o índice aplicado e publicado pelo Governo Federal.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei Complementar nº 150/2021 que da trata das Tabelas de Salários.

Itapuã do Oeste,07 de fevereiro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ID: 273014 e CRC: 6EE0C3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 07/02/24
ASS.: Lucelia Batista

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**004**	**07/02/2024**

Processo Documento

ID: **273014**
CRC: **6EE0C3D1**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **07/02/2024 11:51:43** Finalização: **07/02/2024 11:54:18**

MD5: **2D81D93E8207E30098F15B6E456E7482**
SHA256: **0C7A5D9070762FF065D974783FB9EB3CA9D3CF52A04F455D4BE9B5D621E287B7**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 004

INTERESSADOS

ANDREYA NORONHA DA SILVA — 07/02/2024 11:53:38

ASSUNTOS

AUTOGRAFO — 07/02/2024 11:54:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA — PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL — 07/02/2024 11:55:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 273014 e o CRC 6EE0C3D1.

EMENDA DO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA 01

O artigo ART.2 do Projeto de Lei Complementar n° /2024, passa a ter a seguinte redação:

Paragrafo Único: os anexos referidos no caput do artigo 2° deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de decreto Municipal.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

ID: 273072 e CRC: F1F0ECA2

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**04**	**07/02/2024**

Processo Documento

ID: **273072**
CRC: **F1F0ECA2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **07/02/2024 12:59:54** Finalização: **07/02/2024 13:01:41**

MD5: **A1B36F0A0104ED7C7A4EE2D3F936948D**
SHA256: **E21B25E16943626E91610FD7C6D739DF3431A50BD8164954B8E192A4230CE7C7**

Súmula/Objeto:
EMENDA DO PROJETO 05

INTERESSADOS

ANDREYA NORONHA DA SILVA 07/02/2024 13:00:50

ASSUNTOS

Anexo 07/02/2024 13:01:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL 07/02/2024 13:01:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 273072 e o CRC F1F0ECA2.

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA ADITIVA 01

O artigo **ART. 2** do Projeto de Lei Complementar nº /2024, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão, ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de Decreto Municipal.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Minéia da Silva Pereira
Presidente da CCJR

Ailton José da Silva
Relator da CCJR

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Vereador Membro

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA ADITIVA 01

O artigo **ART. 2** do Projeto de Lei Complementar nº /2024, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão, ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de Decreto Municipal.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Minéia da Silva Pereira
Presidente da CCJR

Ailton José da Silva
Relator da CCJR

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Vereador Membro